



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 285 DE 26 DE JULHO DE 2019

**Altera § 1º, art. 2º da Lei
Municipal nº 006 que criou o
Regime Especial de Direito
Administrativo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O §1º, art. 2º da Lei Complementar nº 06 que “Dispõe sobre Regime Especial de Direito Administrativo”, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O recrutamento será efetuado mediante avaliação em processo de seleção simplificado com ampla divulgação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 26 de Julho de 2019; 60º da Emancipação Política do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito de Araci